



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.242, DE 10 DE MAIO DE 2021

Reconstitui a Comissão Curadora da 2ª Festa Literária de Guaratinguetá – FLIG.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Curadora da 2ª Festa Literária de Guaratinguetá - FLIG, em função da realização da Festa Literária de Guaratinguetá, de 06 a 13 de junho de 2021 de forma *online*, que será composta pelos seguintes membros:

- ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS
- ALINE CARLA DAMÁSIO DOS SANTOS
- ANA FLÁVIA DE ANDRADE COELHO
- CRISTINA APARECIDA LINO DE PAIVA
- DANIELLE ALMEIDA DA SILVA
- IVAN DOMINGOS OLIVEIRA REIS
- JOÃO VICTOR VASCONCELOS MONTENEGRO
- JOSÉ ANTÔNIO MUASSAB FRANÇA
- JOSELINE DE CAMPOS SILVA BERNARDES CIRILO
- LUCRÉCIA BOUERI DE SOUZA
- ROBSON BATISTA DOS SANTOS HASMANN
- LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
- TIAGO RAUL FEIJÓ SILVA
- WELINGTON VILANOVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.697, de 27 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


SALVAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

DECRETO



DECRETO N.º 9.190, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 454.568,67 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 200.000,00
68	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
353	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 120.000,00
389	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 5.437,67
425	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	R\$ 2.290,00
469	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	R\$ 25.510,00
575	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 41.331,00

Total de Suplementações R\$ 454.568,67

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
1	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 200.000,00
67	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 21.000,00
69	03.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.40.00	-R\$ 39.000,00
352	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 120.000,00
388	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.437,67
426	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.290,00
470	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 25.510,00
572	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 41.331,00

Total de Anulações - R\$ 454.568,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

DECRETO



DECRETO N.º 9.191, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 964.312,81 (Novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta e um centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
91	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 38.700,00
93	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 160.212,81
107	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.5.90.61.00	R\$ 169.400,00
179	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	R\$ 280.000,00
180	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	R\$ 80.000,00
207	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	R\$ 70.000,00
208	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.13.00	R\$ 20.000,00
209	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	R\$ 30.000,00
257	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 30.000,00
326	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 3.000,00
548	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 53.000,00
562	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00

Total de Suplementações R\$ 964.312,81

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
97	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 38.700,00
109	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 169.400,00
146	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 480.000,00
263	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.000,00
264	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 8.085,63
266	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 152.127,18
335	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 3.000,00
550	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 53.000,00
563	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 30.000,00

Total de Anulações – R\$ 964.312,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

DECRETO



DECRETO Nº 9.202, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.147, de 06 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

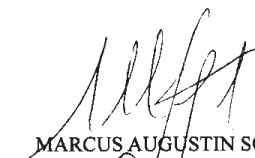
02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS		
20.605.0012.2537.02 - Conservação de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	628	R\$ 50.000,00

Total R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o Convênio Estadual SAA-PRC-2020/11575.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE AROUSA RODRIGUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

DECRETO



DECRETO Nº 9.205, DE 11 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação da “Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI” no bairro Parque do Sol, em Guaratinguetá/SP.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI”, situada a Rua Projetada, localizada no bairro Parque do Sol, neste Município.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de maio de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 9.105, de 17 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

AUDIÊNCIA PÚBLICA



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, convida a população para a **Segunda e última Audiência Pública**, a fim de receber sugestões para o **Projeto de Lei Legislativo nº 005/2021**, que dá nova redação ao Quadro I da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

21 DE MAIO DE 2021, 6ª. FEIRA

15 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AV. JOÃO PESSOA, 471 – BAIRRO PEDREGULHO

A audiência será aberta ao público, porém devido às restrições impostas pela pandemia da Covid-19, a presença de munícipes no recinto da Câmara, atualmente, está limitada a 30 pessoas. Os interessados também poderão acompanhar a transmissão ao vivo pelo **nosso site** ou pela **nossa página no Facebook**, além de enviar sugestões por e-mail (**camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br**) ou pelas nossas redes sociais.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

MARCIO DE OLIVEIRA
DE OLIVEIRA ALMEIDA:28124473897

Assinado de forma digital por MARCIO
DE OLIVEIRA ALMEIDA:28124473897
Dados: 2021.05.13 15:05:28 -03'00'

Vereador Marcio de Oliveira Almeida
Presidente da Comissão

Vereador Fabrício Dias Junior - Vice-Presidente

Vereador Pedro Sannini Andrade dos Santos - Membro

Avenida João Pessoa, 471 – Pedregulho – CEP 12515-010 – Tel.: (12) 3123-2400
<http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br> – e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 208/FUNCOC/2021.

PROCESSO Nº 699/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Petronio Vilela Leite, nº 1679, bairro Prefeito Gilberto Filippo, nesta urbe, inscrição cadastral nº 06.099.082.00, o(a) Sr(a). **Dilma Ribeiro dos Santos Gabriel**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 13 de maio de 2021.

Luis Gustavo Carneiro Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 167/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 0256/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua João Agripino Fortes, nº 99, bairro Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.171.008.00, o(a) Sr(a). **Maria Aparecida Monteiro**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 11 de maio de 2021.

Marco Antonio de Oliveira
Secretário de Segurança e Mobilidade
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 13 de maio de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.893

LICITAÇÃO

Aviso de Retificação de Edital sem devolução de prazo. Processo: Pregão Eletrônico nº 022/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza, destinados à diversas Secretarias. Considerando a impugnação ofertada, a qual foi parcialmente procedente, a Prefeitura torna pública a retificação do edital em seu item – 08 e item 04 do Anexo I – Termo de Referência e item 07 do Anexo V (Minuta da Ata de Registro de Preços). As retificações estão dispostas no edital retificado disponível no site: www.bec.sp.gov.br, ficando ratificados os demais termos do edital de origem, sem devolução de prazo, conforme Lei 8.666/93 Art. 21 § 4º, ficando mantidas a data e horário da sessão pública.

Processo: Pregão Presencial nº 037/21. Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à diversas Secretarias. Os Secretários Municipais de Justiça e Cidadania, Governo e Gestão Estratégica, Assistência Social, Cultura e Meio Ambiente, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologaram o processo supracitado para as empresas HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, no tocante aos itens 01 e 12, no valor total de R\$ 3.988,00; ISABELLE DE CASTRO LEMOS ALVES EIRELI, no tocante ao item 06, no valor total de R\$ 3.216,00; M. DE L. TRINDADE DA SILVA -MOVEIS, no tocante aos itens 02 e 04, no valor total de R\$ 3.764,00; MV DOS SJ DE ALMEIDA, no tocante aos itens 05, 08, 09, 10 e 13, no valor total de R\$ 4.105,00 e NAKSA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA, no tocante aos itens 03 e 11, no valor total de R\$ 3.490,00.

Processo: Pregão Presencial nº 042/21. Objeto: Aquisição de material elétrico. Os Secretários Municipais de Justiça e Administração e Cultura, nos termos do Decreto nº 8.405/18, homologaram o processo supracitado para as empresas GLAUCIO RAMIREZ DE SEABRA -ME, no tocante aos itens 01, 03, 06, 07, 10, 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 2.641,27; HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, no tocante aos itens 02, 04, 05, 09, 11, 15, 16, 17 e 18, no valor total de R\$ 2.227,85; RD VELANI ELÉTRICA, no tocante ao item 08, no valor de R\$ 1.120,00.